



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**CONTRATO N.º 19/VPGR-DRH/2023**

**PARA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR DOS FOROS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO, ILHA DE SÃO MIGUEL, AÇORES”**

ENTRE:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Vice-Presidência do Governo Regional, pessoa coletiva n.º 600 083 748, representada por Artur Manuel Leal de Lima, [REDACTED], com domicílio profissional no Palácio dos Capitães Gerais - Largo Prior do Crato em Angra do Heroísmo, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional, conforme poderes que lhe foram conferidos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, pela alínea c) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2022/A, de 20 de julho, que procedeu à aprovação da Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, doravante designada por **PRIMEIRA OUTORGANTE**;

e

CAETANO & MEDEIROS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LDA., pessoa coletiva n.º 512054401, com sede na Estrada Regional nº 30, freguesia de Água D’Alto, concelho de Vila Franca do Campo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca do Campo, aqui representada por Luís Manuel Lima de Medeiros, [REDACTED], com domicílio profissional na Estrada Regional nº 30, freguesia de Água D’Alto, Concelho de Vila Franca do Campo, que outorga na qualidade de representante legal com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme certidão permanente válida até 2 de fevereiro de 2027 que foi presente e arquivada, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**.

Considerando que:

- a) Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 26 de maio de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, para a Empreitada de “Construção do Empreendimento Habitacional Multifamiliar dos Foros, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de São Miguel, Açores”;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

- b) Por despacho, do Exmo. Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 14 de agosto de 2023, foi adjudicada a Empreitada anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar;
- c) O encargo deste contrato será suportado pelo Capítulo 50, Programa 2 – Desenvolvimento social e inovação, Projeto 7 – Arrendamento acessível e cooperação, Ação 2 – Construção/arrendamento de fogos para arrendamento/subarrendamento apoiado, sendo objeto do cabimento n.º D742313145 e do compromisso n.º D752320513;
- d) Por despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, datado de 9 de agosto de 2023, foi autorizada a repartição de encargos, ao abrigo de competência delegada pelo Despacho n.º 670/2022, de 22 de abril, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na sua redação atual, para os anos económicos seguintes, com IVA incluído, à taxa legal em vigor:
- 2023 – € 80.406,99
  - 2024 – € 1.778.333,38
  - 2025 – € 625.479,94
- e) A Segunda Outorgante apresentou certidão passada pelo Serviço de Finanças de Vila Franca do Campo datada de 17 de julho de 2023 como tem a sua situação tributária regularizada, declaração do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA emitida em 14 de julho de 2023 de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, assim como o certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares da gerência que se encontram em efetividade de funções, destinados a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP, bem como certificado do registo criminal da pessoa coletiva, válidos até 03 de outubro de 2023 e 15 de outubro de 2023;
- f) A Segunda Outorgante prestou caução através de seguro-caução emitido pelo Banco ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S. A. DE SEGUROS Y REASEGUROS - SUCURSAL EM PORTUGAL, com data de 5 de setembro de 2023, no valor de **€42.831,38 €** (*quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos*), correspondente a 2% do valor contratual, a qual servirá para garantir o integral cumprimento deste contrato.
- g) Este contrato produz efeitos a partir do “Visto” da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativo ao qual são devidos emolumentos.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato de empreitada de obra pública, que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**Cláusula 1ª**

**OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de “Construção do Empreendimento Habitacional Multifamiliar dos Foros, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de São Miguel, Açores”, nos termos e condições melhor identificados no caderno de encargos e proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

**Cláusula 2ª**

**PREÇO**

O preço contratual é de **€2.141.569,23** (*dois milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove euros e vinte e três cêntimos*), que acrescido do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de **€2.484.220,31** (*dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte euros e trinta e um cêntimos*).

**Cláusula 3ª**

**PRAZO**

O prazo da empreitada é de 540 (*quinhentos e quarenta*) dias, a contar da data da sua consignação, ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, conforme definido na alínea c) do n.º 1 da cláusula 9.ª do caderno de encargos.

**Cláusula 4ª**

**REVISÃO DE PREÇOS**

A revisão de preços será regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual, na modalidade de “*Fórmula*”, conforme disposto na cláusula 36.ª do Caderno de Encargos.

**Cláusula 5ª**

**GESTOR DO CONTRATO**

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato [REDACTED], Técnico Superior afeto à Direção Regional de Habitação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**Cláusula 6ª**

**LEGISLAÇÃO**

Em todo o omissso, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes, considerando-se que a sua data é a data da última assinatura.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **ARTUR MANUEL LEAL DE LIMA**

[Redacted signature]

Data: 2023.10.04 16.32.27 GMT Daylight time



O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **LUÍS MANUEL LIMA DE MEDEIROS**

[Redacted signature]

Data: 2023.09.27 17:37:47+00'00'

